



ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE CONSTRUTORES

**ASBRACO**

O.F 10/2020

Brasília 23 de outubro de 2020

Excelentíssimo  
Senhor Fauzi Nacfur – Diretor Geral  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº004/2020

Senhor Diretor,

Tendo sido procurado por associados da Entidade, no sentido de diligenciar junto V.S.a, providencias com relação á alteração ou substituição da exigência contida no acervo da licitação, que trata de: base ou sub- base de brita graduada tratada com cimento (BGTC); por base ou sub- base de brita graduada simples (BGS),ou por reciclagem de pavimento asfáltico , com adição de cimento, ou por base solo cal.

Esclarecemos que o (BGTC) é usado às vezes pelo DNIT nas obras a serem executadas nas rodovias federais.

Não sendo comum, a sua utilização no Distrito Federal, daí a razão do nosso pedido.

No aguardo de um pronunciamento favorável sobre o assunto tela, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Afonso Delgado Assad

Presidente

Associação Brasileira de Construtores

RECEBIDO  
Data: 26/10/20 Hrs: 11:14  
Rubrica: [assinatura] matricula: 0000425E  
SER. DE PROTOCOLO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
Diretoria Geral  
Superintendência Técnica

Ofício Nº 53/2020 - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 29 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício Nº 10/2020 - ASBRACO (49642693), acerca da Concorrência 004/2020 e, entendendo haver similaridade entre os métodos construtivos e maquinários utilizados para a execução dos serviços de base/sub-base de brita graduada simples (BGS) e base/sub-base de brita graduada tratada com cimento (BGTC), comunicamos o deferimento pela atribuição de pontuação, relativa a acervo da licitante e/ou profissional técnico, somente para o seguinte serviço (com exclusão Base ou Sub-base de Brita Graduada Tratada Com Cimento - BGTC):

- Pavimentação: Execução de Base ou Sub-base de Brita Graduada Simples (BGS)

Quantidade: 5.816,16m<sup>3</sup>

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Engº Plínio Fragassi**

Superintendente Técnico - SUTEC/DER-DF

Senhor Presidente

**LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**

Associação Brasiliense de Construtores - ASBRACO

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matric 02467100, Superintendente Técnico(a)**, em 29/10/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 49939375 código CRC= 98035958.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF  
(61)3111-5629  
Site: - [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)

---

00113-00016026/2020-63

Doc. SEI/GDF 49939375